

Universidade Estadual do Oeste do Parana Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre. Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

# TERMO ADITIVO 001-2023-002 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 288/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E VERGINIA MILANI DA CRUZ LTDA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 -0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, VERGINIA MILANI DA CRUZ LTDA inscrite (a) no CNPJ sob o Nº 44.149.677/0001-61, situado na Rua Plinio Salgado ,nº409, CEP:85802-270 Neva Cascavel -PR, telefone 45 99118-7094 vermilani@hotmail.com, neste ato representada pelo responsável técnico (a) Verginia Milani da Cruz inscrito no CPF sob nº 041.113.129-00 doravante designado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 288/2021, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0232/2020 - HUOP, Chamamento Público 008/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 288/2021, pelo período de 12 (doze) meses **a contar de 27 de maio de 2023**, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE NO VALOR DA HORA

Em conformidade com a legislação, e conforme disposto na Cláusula sétima do presente contrato, após decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007. Assim, concede-se o reajuste contratual na função de enfermeiro no importe de 3,068610 % passando o valor da hora de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para R\$ 32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Valor corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central. Período corrigido junho de 2022 a março de 2023. Aplica-se o reajuste tão somente a partir da vigência deste aditivo.

Grand of



Universidade Estadual do Oeste do Parana **Hospital Universitário do Oeste do Paraná.** Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre. Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais clausulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 288/2021 firmado entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 23 de maio de 2023.

Verginia Milani da Cruz Representante Legal

CPF:041.113.129-00

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral

Portaria nº 0109/2020 - 0167/2020